

**EXTRA**

**APOSENTADORIA,  
NEM PENSAR!**



*SIMON*

# É UMA VERGONHA

Governo fere a Constituição Federal com a quebra da paridade

EDITORIAL

## Uma novela mexicana

A novela em que se transformou a implantação das cotas de produtividade passa por uma daquelas mudanças de rumo comuns às emissoras de TV que precisam de qualquer forma resolver os problemas de Ibope. No nosso caso o problema premente era fazer retornar à normalidade as atividades fiscais semiparalisadas. Quando o efeito das decisões tomadas nas assembleias gerais deixava entrever, pelos resultados consultados, o seu clímax, a cúpula da SEFA/CRE (ausente o Secretário, pelas razões costumeiras e óbvias) dava um jeito. Como um bom filme mexicano acabou em miséria e sangue. Miséria, porque, ao ser distribuído o contracheque na CRE, ouviu-se: "Só isso?!" E sangue, dos inativos, porque foi a paga para afastar o perigo precedente da paralisação dos fiscais (eles não podem conhecer a sua força).

O vilão, ator mexicano, que havia jurado muitas vezes amor eterno à classe, de repente, movido por desconhecidos interesses pessoais, abandona à própria sorte os companheiros mais fracos. Outros vilõezinhos aplaudiram o galã e ameaçaram quem se dispuses-

se a ajudá-los. Donos da periferia passaram a defender o poder central com o argumento de que as autoridades poderiam ser alvo de crime de responsabilidade caso determinassem cotas de esforço de arrecadação àqueles que recebem proventos. Ora, ora, de repente, obedecer à Constituição Federal é pagar errado e é crime passível de responsabilização.

E mais, tendo-se em vista que nada mudou na resolução de cotas, só o nome, e que a matriz legal que autoriza o pagamento é a mesma, a lei 7051 vigente desde 1978, a desculpa é esfarrapada e não cola. A luta passa agora para a etapa de legítima defesa. Os pequenos se unem para rechaçar a agressão. Novos capítulos acontecerão nesta inglória novela.

No cenário nacional acontecem coisas tão interessantes quanto no estadual. O constitucional direito de greve vai ser regulamentado. De direito passa a ser castigo. Não se entende greve sem grevistas. Greve é o último recurso contra o poderio

da força e da arbitrariedade. Nos últimos anos pouco se falou em greve. Agora, a situação insustentável de seis anos sem atualização salarial, somada à afronta de o governo apresentar percentuais humilhantes para reabilitação, faz a questão renascer. Será que a greve é ilegal e precisa ser combatida?!!! Ou são os direitos dos trabalhadores que precisam ser resgatados?

O projeto de atualização do Imposto de Renda para consertar o furto de salário de cinco anos virou também "possibilidade" de aumentar a arrecadação do tributo. Os patos serão assados.

Mas, justiça seja feita, o Código de Defesa do Contribuinte, garantia do sonegador, deverá ser aprovado.

De bom, só o fato de que o triênio da atual diretoria do AFFEP Sindical chega ao fim. Final feliz com o sindicato atuante e com ótimas perspectivas de sucesso futuro. Organização, coragem, seriedade, lealdade, continuarão a ser os valores pelos quais a nova equipe se pautará. A classe fiscal do Estado do Paraná com fervor deseja saúde, garra e sorte aos novos comandantes.

**FISCO UNIDO, FISCO FORTE.**

"O vilão, ator mexicano, que havia jurado muitas vezes amor eterno à classe, de repente, movido por desconhecidos interesses pessoais, abandona à própria sorte os companheiros mais fracos"

"Quando o efeito das decisões tomadas nas assembleias gerais deixava entrever, pelos resultados consultados, o seu clímax, a cúpula da SEFA/CRE dava um jeito."

## Comunicado da quebra da paridade

Curitiba, 7 de novembro de 2.001

Prezados Colegas,

Através da presente informamos à Classe Fiscal que o pagamento das cotas de produtividade por esforço de arrecadação, correspondente às cotas produzidas no mês de agosto de 2001, estará sendo creditado na noite de 09/11/2001.

Esclarecemos, outrossim, que estamos negociando com o Senhor Secretário o pagamento das cotas relativas ao período compreendido entre os meses de maio a julho de 2.001, o qual pretendemos que ocorra o mais breve possível.

Ainda, com relação a extensão do pagamento das cotas de produtividade por esforço de arrecadação aos Agentes Fiscais Aposentados e Pensionistas, apesar de todo o empenho desta Direção no sentido de que o mesmo alcançasse todos os Agentes Fiscais Ativos, Inativos e Pensionistas, fomos informados de que, por decisão governamental, o benefício foi concedido somente aos Agentes Fiscais Ativos.

Um grande abraço a todos.

JOÃO MANOEL DELGADO LUCENA  
DIRETOR

## EXPEDIENTE

# NOTIFISCO

ÓRGÃO INFORMATIVO DO AFFEP-SINDICAL - SINDICATO DOS AGENTES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

Sede: Rua Alferes Ângelo Sampaio, 1793 - CEP 80420-160 - Curitiba-PR  
Fone: (41) 223-7414 - Fax (41) 222-2401

### DIRETORIA EXECUTIVA

**Presidente**  
Elisabete Maria Rusche  
**Vice-presidente sindical**  
Yukiharu Hamada  
**Vice-presidente administrativo**  
Sérgio Sidnei Pereira  
**Vice-presidente financeiro**  
Dulcinéa A. Wendt  
**Vice-presidente aposentados**  
Alair Teresinha de Souza Favoreto

**Suplentes da vice-presidência**  
Ingrid Elizabeth Ramlow; José Marçal Antonio

**Presidentes das Regionais**  
Reynaldo Eichholz Júnior (1.º DRR), Rildo José R. Políceno (2.º DRR), Carlos Alberto Stadler (3.º DRR), Oclair de Paula Bonfim (4.º DRR), Valdir Antônio Kurkiewicz (5.º DRR), Antonio Luiz da Silva (6.º DRR), Luiz Alves de Oliveira (8.º DRR), José Carlos Endlich (9.º DRR), Ghefferson Tavares (11.º DRR), Andreia Cristina Pinguello (13.º DRR), Linor Nespolo (14.º DRR), Mauro Dal Bianco (Comissão Sindical CRE).

**Conselho de representantes sindicais**  
Antonio Ramiro Dias Tavares (9.º DRR), Arnaldo Teles Sobral (11.º DRR), Cherubim J. de Oliveira

(1.º DRR), Clarimont Trizotto (14.º DRR), Eliseu Luiz Muraro (13.º DRR), Eduvaldo Gusmão dos Anjos (aposentado); Fernandes dos Santos (1.º DRR), Gerson D. Lemos do Prado (3.º DRR), João Ney Marçal (aposentado), Jair Ribeiro dos Santos (9.º DRR), Louival Lassere (aposentado), Luiz Carlos Macóris (13.º DRR), Maria Teresa Dal Bianco Negrissoli (6.º DRR), Miguel Antonio Ramos (aposentado), Paulo César C. Souza (2.º DRR), Rildo José R. Políceno (2.º DRR), Sandro Celso Ferrari (UCE/CRE), Jorge Luiz Jungbluth (2.º DRR)

**Suplente**  
José Cândido de Abreu (CRE)

**Conselho Fiscal**  
Cláudio Nogueira de Sá Filho (9.º DRR), Claudine de Oliveira (8.º DRR), Roberto A. Piekarczyk (1.º DRR), Pedro Sanches (9.º DRR), Pedro Luiz Paulo Neto (aposentado)

**Jornalista Responsável**  
Clewerson Luis Souza Bregenski MTB 3604/PR

**Projeto Gráfico e Diagramação**  
Elizandra Pedrosa de Moraes - MTB 3820/PR  
**Ilustrações** - Symon Taylor  
**Fotolito e impressão**  
Gráfica Capital Ltda.

## Produtividade por esforço de arrecadação

José Laudelino Azzolin

O Diário Oficial do Estado, de 26/10/01, pág. 13, publica o despacho governamental nº 4813267/01, autorizando a implantação de cotas de produtividade para os Agentes Fiscais da Coordenação da Receita do Estado. As referidas cotas foram instituídas pela Resolução 53/01 - SEFA, datada de 25 de maio de 2001, que, segundo consta (ou melhor, não consta), até o momento, não foi publicada.

Feito este preâmbulo, é importante relatar os fatos e atos acontecidos, com essa Resolução, desde a sua elaboração, que tem causado, e causará, incerteza, muitos dissabores.

Em reunião realizada no início de agosto de 2001, diversos colegas inativos reuniram-se com a diretoria da Entidade tendo em vista que, já à época, sabia-se que os benefícios previstos na Resolução contemplariam somente os fiscais ativos. Aquela reunião ensejou a convocação de Assembléia Geral Extraordinária (AGE) que foi realizada no dia 11 de agosto de 2001.

A AGE de 11/08/01 decidiu, por maioria, que o Sindicato enviaria um ofício ao Secretário alertando-o que os efeitos financeiros da Resolução deveriam atingir a todos os fiscais, ativos e, inclusive, as pensionistas, sob pena de, em não atingindo, ingressar-se em juízo com ação tendente a anular a Resolução de quotas.

Os fiscais inativos e pensionistas, por força de decisão do

secretário de Governo, não perceberão as quotas instituídas pela referida Resolução. Informou-me a respeito desta decisão o diretor da Receita do Estado, senhor João Manoel Delgado Lucena, em audiência realizada no dia 08 corrente. Na ocasião o diretor mostrou-me cópia de correspondência que estaria encaminhando a todos os colegas, com data do dia 07 de novembro, dia anterior da audiência.

**"Está muito claro para todos que a luta pela manutenção da paridade entre ativos e inativos tem que ser sustentada a toda prova."**

Paralelamente a esses, outros fatos aconteceram. Destaco o mais importante que foi a reunião do Conselho de Representantes Sindicais (CRS) realizada no dia 31 de outubro de 2001. Os conselheiros foram convocados para deliberar sobre a convocação de nova Assembléia Geral, na tentativa de reformar a decisão da AGE do dia 11 de agosto de 2001. Convidado, compareci ao evento e, em decorrência da deferência dos colegas conselheiros, fiz uso da palavra. Fruto dos calorosos debates, ao final, o Conselho entendeu que a decisão da AGE do dia 11/08 deveria constituir-se como instrumento de pressão para buscar junto às autoridades que os efeitos da Resolução fosse estendido aos

fiscais inativos e a pensionistas. Decidiu, ainda, pela continuidade da "operação padrão e da de amigos do rei". Nova reunião seria marcada para o dia 4 de dezembro se as negociações e a operação padrão não surtiram o efeito desejado.

Os atos não surtiram os efeitos desejados, pois já é decisão final que os inativos e pensionistas não receberão as quotas sob análise. Significa dizer que a diretoria do AFFEP/SINDICAL tem a obrigação de interpor ação buscando "anular a resolução de quotas", em decorrência da decisão da AGE.

Considero relevante e oportuno, porém, tecer alguns comentários a respeito.

Está muito claro para todos que a luta pela manutenção da paridade entre ativos e inativos tem que ser sustentada a toda prova. Qualquer ruptura, como a que está acontecendo neste momento, desencadeará outras tantas, quebrando, definitivamente, esse instituto que vige, relativamente à CRE, há mais de trinta anos.

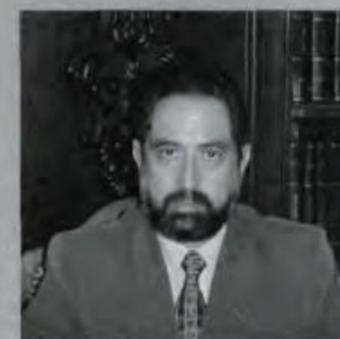
De outro lado, uma ação judicial que vise anular uma Resolução, sob o argumento de a mesma estar eivada de indiscutíveis ilegalidades, parece ser um ato maniqueísta: a classe será dividida entre os bons e os maus; entre os ativos e inativos. Esta dualidade preocupa, até por que, segundo opiniões exaradas tanto na AGE como na reunião do CRS, "é isto mesmo que o governo quer: rachar a classe."

Não resta dúvida que o AFFEP/SINDICAL deve, em decorrência de estarem esgotados os canais administrativos, ajuizar ação buscando o direito dos inativos e pensionistas. Persistem dúvidas, porém, se o melhor argumento será o de buscar a anulação da Resolução em questão: já que nem a todos a administração concedeu o benefício do recebimento, façamos que ninguém o receba?

O momento é muito grave para a nossa classe. Convém que conversemos muito para adotar a melhor solução sob pena de nos tornarmos responsáveis ou pela quebra da paridade ou por um conflito clas-

## CARTA ABERTA

### Sr. João Manoel Delgado Lucena



Lucena

Caríssimo Senhor:

Nós, Agentes Fiscais e pensionistas da região de abrangência da 13ª DRR de Cascavel, fomos tomados de surpresa ao tomarmos conhecimento dos rumores que circulam, que nos dão conta de que a Resolução nº 53 concederá aumento de quotas somente aos funcionários ativos da Receita Estadual de nosso estado.

Nos recusamos a crer que nós, que tanto orgulho temos por nossa instituição, que sem falsa modéstia, fomos peças basilares em sua edificação, pois a ela dedicamos com denodo o maior tempo de nossas vidas em prol de seu engrandecimento, sermos agora tratados como parias desta mesma organização.

O mínimo que almejamos, caríssimo amigo, é o reconhecimento que nos conduzirá à dignidade!

Conhecemos muito bem a sua índole pessoal de probidade, decência e justiça que, alias sempre precederam seus atos, razão pela qual tomamos a liberdade de considerá-lo desde já e sempre, como nosso fiel aliado! Levantamos nossas vozes nesta ocasião aflitiva e esperamos que a sua se una às nossas neste momento de incerteza, para que possamos considerá-lo nosso porta-voz junto ao Ilmo Sr. Secretário da Fazenda, em defesa de nossa classe, da qual você é parte integrante.

Temos profunda confiança em sua pessoa, pois em ocasiões anteriores ouvimos de seu próprio pronunciamento, manifestações explícitas que a Resolução nº 53 seria abrangente e alcançaria, com justiça sim, os aposentados e pensionistas. Conceda-nos, caríssimo amigo, o beneplácito de sua firme presença nesta luta que se inicia em prol da dignidade de nossa classe, tão esquecida e menosprezada.

Não permita, caríssimo amigo, que sejamos rotulados como seres insignificantes e relegados.

Cascavel, 1º de novembro de 2001.

Fraternalmente João Chiarelli Salgado  
que representa 21 AF aposentados

• Nós, funcionários fiscais inativos da 8ª DRR de Londrina, preocupados com a notícia de que a resolução nº 53, que concede o aumento de quotas, somente beneficiará os funcionários da ativa vimos, pela presente, apelar ao bom senso e espírito de justiça que V.Sª sempre demonstrou ter como nosso porta-voz junto ao Sr. Secretário da Fazenda, em defesa da classe.

Sempre confiamos em sua postura, pois em todas as ocasiões em que se fez presente afirmou categoricamente que a medida (resolução 53) seria abrangente, alcançando também os inativos e pensionistas. Esperamos, com sinceridade, que sua administração não seja marcada pela quebra de paridade constitucional.

Finalmente apelamos para que V.Sª no sentido de agilizar o máximo possível a promoção dos AF-3, que tiveram negado o direito de contar o estágio probatório na última promoção e que seja encaminhado à Assembléia Legislativa o nosso novo Plano de Carreira. Esperando contar com vossa costumeira colaboração subscrevemo-nos

Londrina, 29 de outubro de 2001

sista que resultará, provavelmente, na perda de remuneração dos colegas da ativa e, com certeza, na impossibilidade absoluta de os inativos virem a receber o que, judicialmente, se julgará ilegal.

De qualquer forma, há que se decidir e a decisão deve ser tomada levando-se em consideração que, se a paridade for rompida, nunca mais será reatada.

A solução para o problema,

por ser complexa, exige a confluência de interesses que tenham como resultante a ampliação da vontade coletiva de todas as partes envolvidas. Se cada um ceder um pouco ganha-se no todo. A ninguém é dado o direito de se omitir, pois o dormir de hoje poderá se tornar a insônia do amanhã.

José Laudelino Azzolin é AF- Aposentado, ex-diretor da CRE e ex-presidente da AFFEP

### A luta deverá ser desenvolvida em três frentes:

• Mediante ingresso na justiça de uma ação buscando estender os benefícios aos inativos e pensionistas. Essa ação não precisa ser, necessariamente, movida com o objetivo de tornar nula a Resolução em questão; pode ter como escopo a extensão dos benefícios àqueles que foram preteridos. A decisão final pode demorar anos, mas não pode haver omissão da classe e da Entidade.

• Cada fiscal, ativo inativo ou pensionista deverá utilizar todos os instrumentos que possui para pressionar a administração da CRE, da SEFA, do Governo e, principalmente, da classe política para tentar reverter a decisão da Secretaria de Governo.

• Os colegas da ativa, principalmente os que ocupam cargos diretivos, precisam tomar consciência de que a quebra da paridade não atinge os atuais inativos, mas toda a classe fiscal. Os colegas dirigentes precisam convencer-se que, futuramente, se forem omissos no presente, serão responsabilizados. Governos e cargos passam e a classe fica... o colega fica... a viúva fica.

“ Em todas as reuniões envolvendo desde o Diretor da CRE até os Secretários de Estado da Administração e Previdência, da Casa Civil e da Fazenda, todos afirmaram que os inativos receberiam as quotas conforme o que determina a lei. Mas eu pergunto: Cadê as quotas? ”

Alair Teresinha de Souza Favoreto, Vice-presidente de aposentados e pensionistas

“ O nosso maior bem é, sem dúvida, a Constituição Federal. Ela deveria ser respeitada e acatada por todos os nossos governantes. Porém o governo estadual não pensa dessa forma, pois quebrou um direito constitucional, que é o da paridade.

Nós, funcionários fiscais, devemos repudiar de todas as formas possíveis o fato do governo não ter estendido o efeito da resolução 53, também aos aposentados. Apelamos para o bom senso de nossas autoridades para que reflitam sobre essa ilegalidade constitucional e reparem esse erro o mais breve possível. Esperamos que o nosso diretor, Lucena, que sempre afirmou que nós (aposentados) também seríamos beneficiados com o aumento das quotas, previstas pela referida resolução, continue lutando para que isso não venha a ocorrer e nos explique porque isso ainda não aconteceu. ”

Miguel Antonio Ramos, AF, aposentado, Londrina

“ Se vingar esta infeliz decisão, o fisco paranaense será constituído de um exército de velhinhos abengalados. ”

Gonçalves Rissato, AF aposentado de Londrina

“ Parabéns à Diretoria do AFFEP SINDICAL, conseguiu o pagamento em folha suplementar para o dia 12/11/2001, das quotas de produtividade a todos os funcionários ativos, conforme resolução nº53, jogando para o lixo todos os aposentados, pois estes não comem, não bebem, por isso não vivem, a culpa não é tanto desta diretoria e sim dos atuais governantes do Estado, os aposentados que são mais de 1.500, vamos unir nossas forças para as eleições de 2002, na qual vamos dar os nossos votos de repúdio, que trata a classe dos aposentados como mendigos. ”

Vitor Rides, AF aposentado, Paranaguá

“ Certo dia ouvi: ‘ou o mundo melhora para todos ou acaba’, hoje vejo a paridade desaparecer. Amanhã perguntarei aos responsáveis: valeu a pena? O futuro coloca você do agora na incerteza. ”

Domingos Martins, AF aposentado, Londrina

“ A quebra de paridade entre funcionários ativos e inativos, além de representar violação ao estado de direito, materializa odioso preconceito. ”

Luis Ciruelos Sobrinho, AF aposentado, Curitiba e ex-diretor da CRE

“ A quebra da isonomia entre os funcionários ativos e inativos da mesma categoria se constitui em atitude inconstitucional e arbitrária do governo. Que não surpreende já que se tem revelado inimigo numero um do funcionário público useiro e vezeiro em denegrir-lhe a imagem, porém pródigo em gratificações concedidas a certas categorias que lhe interessam em particular, as quais, de longa data, já tornarão o discurso do governo de tratamento isonômico da questão salarial uma falácia quando deliberadamente, beneficia alguns em prejuízo de outros. ”

Paulo Maingué Neto, AF aposentado, Curitiba

“ O apoio indiscriminado e as bajulações ao Governo com o aceno do “ sim ” inconsequente têm-se constituído num sepulcro de muitos políticos. a história recente, marcada por episódios impopulares que poderiam ter sido evitado, mostra como o eleitor paranaense vem aos poucos, colocando no ostracismo senadores e ex-ministro que fizeram ouvidos moucos aos clamores dos que foram prejudicados. O fim da paridade, sem dúvida igualmente indicará o fim político de seus responsáveis. ”

Ismael Tibiletti, AF aposentado, Arapongas

